



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (89) 3541-1277 – e-mail: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Pedro Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

PROCURADOR JURÍDICO				
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
A	I	R\$ 1.923,53	R\$ 0,00	R\$ 1.923,53
	II	R\$ 1.923,53	R\$ 96,18	R\$ 2.019,71
	III	R\$ 1.923,53	R\$ 197,16	R\$ 2.120,69
	IV	R\$ 1.923,53	R\$ 303,20	R\$ 2.226,73
	V	R\$ 1.923,53	R\$ 414,53	R\$ 2.338,06
	VI	R\$ 1.923,53	R\$ 531,44	R\$ 2.454,97
	VII	R\$ 1.923,53	R\$ 654,18	R\$ 2.577,71
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
B	I	R\$ 1.962,00	R\$ 0,00	R\$ 1.962,00
	II	R\$ 1.962,00	R\$ 98,10	R\$ 2.060,10
	III	R\$ 1.962,00	R\$ 201,11	R\$ 2.163,11
	IV	R\$ 1.962,00	R\$ 309,26	R\$ 2.271,26
	V	R\$ 1.962,00	R\$ 422,82	R\$ 2.384,82
	VI	R\$ 1.962,00	R\$ 542,06	R\$ 2.504,07
	VII	R\$ 1.962,00	R\$ 667,27	R\$ 2.629,27
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
C	I	R\$ 2.000,47	R\$ 0,00	R\$ 2.000,47
	II	R\$ 2.000,47	R\$ 100,02	R\$ 2.100,49
	III	R\$ 2.000,47	R\$ 205,05	R\$ 2.205,52
	IV	R\$ 2.000,47	R\$ 315,32	R\$ 2.315,80
	V	R\$ 2.000,47	R\$ 431,11	R\$ 2.431,59
	VI	R\$ 2.000,47	R\$ 552,69	R\$ 2.553,16
	VII	R\$ 2.000,47	R\$ 680,35	R\$ 2.680,82



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (89) 3541-1277 – e-mail: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Lei nº. 215/2019, de 19 de março de 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do quadro efetivo que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde do Município de Marcos Parente - PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Marcos Parente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do quadro efetivo que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde do Município de Marcos Parente - PI, fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único - O piso salarial de que trata este artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º - As demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde do Município de Marcos Parente - PI, conforme o definido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - O reajuste a que se refere esta Lei está em consonância com a Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018 (Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias), e com a Lei Municipal nº. 159, de 01 de dezembro de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área de Saúde do Município de Marcos Parente - PI), com alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 215/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
A	I	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
	II	R\$ 1.250,00	R\$ 62,50	R\$ 1.312,50
	III	R\$ 1.250,00	R\$ 128,13	R\$ 1.378,13
	IV	R\$ 1.250,00	R\$ 197,03	R\$ 1.447,03
	V	R\$ 1.250,00	R\$ 269,38	R\$ 1.519,38
	VI	R\$ 1.250,00	R\$ 345,35	R\$ 1.595,35
	VII	R\$ 1.250,00	R\$ 425,12	R\$ 1.675,12
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
B	I	R\$ 1.275,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
	II	R\$ 1.275,00	R\$ 63,75	R\$ 1.338,75
	III	R\$ 1.275,00	R\$ 130,69	R\$ 1.405,69
	IV	R\$ 1.275,00	R\$ 200,97	R\$ 1.475,97
	V	R\$ 1.275,00	R\$ 274,77	R\$ 1.549,77
	VI	R\$ 1.275,00	R\$ 352,26	R\$ 1.627,26
	VII	R\$ 1.275,00	R\$ 433,62	R\$ 1.708,62
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
C	I	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
	II	R\$ 1.300,00	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
	III	R\$ 1.300,00	R\$ 133,25	R\$ 1.433,25
	IV	R\$ 1.300,00	R\$ 204,91	R\$ 1.504,91
	V	R\$ 1.300,00	R\$ 280,16	R\$ 1.580,16
	VI	R\$ 1.300,00	R\$ 359,17	R\$ 1.659,17
	VII	R\$ 1.300,00	R\$ 442,12	R\$ 1.742,12

AGENTE DE ENDEMIAS				
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
A	I	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
	II	R\$ 1.250,00	R\$ 62,50	R\$ 1.312,50
	III	R\$ 1.250,00	R\$ 128,13	R\$ 1.378,13
	IV	R\$ 1.250,00	R\$ 197,03	R\$ 1.447,03
	V	R\$ 1.250,00	R\$ 269,38	R\$ 1.519,38
	VI	R\$ 1.250,00	R\$ 345,35	R\$ 1.595,35
	VII	R\$ 1.250,00	R\$ 425,12	R\$ 1.675,12
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
B	I	R\$ 1.275,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
	II	R\$ 1.275,00	R\$ 63,75	R\$ 1.338,75
	III	R\$ 1.275,00	R\$ 130,69	R\$ 1.405,69
	IV	R\$ 1.275,00	R\$ 200,97	R\$ 1.475,97
	V	R\$ 1.275,00	R\$ 274,77	R\$ 1.549,77
	VI	R\$ 1.275,00	R\$ 352,26	R\$ 1.627,26
	VII	R\$ 1.275,00	R\$ 433,62	R\$ 1.708,62
Classe:	Nível:	Vencimento:	Quinquênio:	Remuneração:
C	I	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
	II	R\$ 1.300,00	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
	III	R\$ 1.300,00	R\$ 133,25	R\$ 1.433,25
	IV	R\$ 1.300,00	R\$ 204,91	R\$ 1.504,91
	V	R\$ 1.300,00	R\$ 280,16	R\$ 1.580,16
	VI	R\$ 1.300,00	R\$ 359,17	R\$ 1.659,17
	VII	R\$ 1.300,00	R\$ 442,12	R\$ 1.742,12